



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 112/2017

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
2.258 2017	112 2017	01	<i>[Signature]</i>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o disposto no artigo 2º, da Lei nº 3.825, de 29 de maio de 2017, suplementar as dotações orçamentárias, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				R\$	
01	021202	041220002.2.864	3390.41.00	Contribuições	300.000,00
01	021202	041220002.2.864	3390.93.00	Indenizações e Restituições	1.200.000,00
TOTAL					1.500.000,00

Art 2º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				R\$	
01	020704	103010008.2.377	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	100.000,00
01	020902	123610020.2.093	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	200.000,00
01	020902	123650020.2.104	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	100.000,00
01	020902	123650020.2.104	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	100.000,00
01	022502	061220039.2.161	3390.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	1.000.000,00
TOTAL					1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

fls. 03/ma

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017
“484 da Fundação do Povoado
68º da Emancipação”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

Handwritten signature

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Por meio da Lei Municipal nº 3.825, de 29 de maio de 2017, foi o Poder Executivo autorizado a dissolver, liquidar e extinguir a empresa de economia mista CURSAN - Companhia Cubatense de Urbanismo e Saneamento, criada pela Lei nº 693, de 29 de novembro de 1967, e constituída na forma de sociedade por ações [...] (art. 1º).

A Lei, em comento, regulamentada pelo Decreto nº 10.629, de 03 de agosto de 2017, também autoriza o Poder Executivo a realizar os pagamentos, em caráter indenizatório, das despesas de pessoal, encargos trabalhistas e verbas rescisórias dos empregados da Cursan (art. 2º).

Objetivando dar efetividade ao disposto na legislação em tela, há necessidade de disponibilizar recursos no Orçamento Municipal, a fim de viabilizar a continuidade do Processo de Liquidação da Companhia Cubatense de Saneamento e Urbanização – CURSAN, em especial, o pagamento das despesas mencionadas.

Desta forma, mister se faz o envio da presente propositura, que tem por escopo a Abertura de Crédito Suplementar, no orçamento vigente para este exercício de 2017, no qual a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

fls 05/ma

reais) será destinada ao pagamento dos créditos trabalhistas existentes tendo em vista dos diversos bloqueios judiciais ocorridos, como também das verbas não ajuizadas que consiste inicialmente na verbas rescisórias, considerando que a Prefeitura Municipal de Cubatão é sócia majoritária da CURSAN respondendo por sua quota parte como sócio e a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) será destinada ao pagamento de salários e despesas improrrogáveis referentes ao custeio da estrutura liquidante.

Diante do exposto, certos de que Vossas Excelências estarão perceptíveis à relevância do Projeto proposto, e, pelas razões apresentadas, solicitamos seja o presente Projeto de Lei, apreciado em regime de urgência, na forma do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 09 de novembro de 2017.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



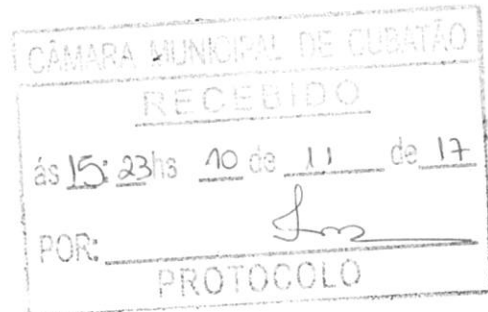
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

Al. 06 Jma

Ofício nº 669/2017/SEJUR
Processo Administrativo nº 13.071/2017

Cubatão, 09 de novembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, bem como a sua respectiva Mensagem Explicativa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal